



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 041/2018.**

**Em, 30 de julho de 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 13.997,98 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), com a seguinte descrição:

0402.28.845.0002.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3155)

R\$ 2.258,08 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3831)

R\$ 1.099,90 (mil noventa e nove reais e noventa centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (1076)

R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3230)

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (172)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2017, o Superavit Financeiro do recurso 1007 – Transporte Escolar do Estado no valor de R\$ 2.258,08, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3827)

R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3826)

R\$ 100,00 (cem reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2938)

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2100)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 30 de julho de 2018.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 30 de julho de 2018.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**